



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 658/GR/UFGS/2013

REVOGADA PELA PORTARIA Nº 330/GR/UFGS/2018

~~O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, resolve:~~

~~Art. 1º CRIAR a Divisão de Provimento, do Departamento de Provimento, Acompanhamento e Movimentações.~~

~~Art. 2º Atribuir, ao Chefe da Divisão de Provimento, a função gratificada, código FG 2, integrante do Quadro Distributivo de Cargos e Funções~~

~~Gratificadas desta Universidade.~~

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFGS.~~

Chapecó SC, 7 de junho de 2013.

JAIME GIOLO
Reitor *pro tempore* da UFGS